



**EDITAL**

**APRECIÇÃO PÚBLICA**

----- MARIA DA GRAÇA RIBEIRO SOUSA GUEDES, Presidente da Assembleia Municipal de Espinho:-----

----- Torna público, nos termos e para efeitos do disposto nos art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, e artº 118º do Código de Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Espinho aprovou na sua reunião de **04/11/2008**, o **“Projecto de Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Limitado e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado da Cidade de Espinho”** e que deliberou na mesma reunião submetê-lo à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias.-----

----- O Projecto de Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Limitado e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado da Cidade de Espinho está disponível para consulta nos seguintes locais:-----

- Gabinete de Atendimento da Câmara Municipal de Espinho.-----
- Serviços Administrativos de todas as Juntas de Freguesia do Concelho.-----
- Está também disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal de Espinho na Internet, com o seguinte endereço <http://www.cm-espinho.pt/>.-----

----- As sugestões devem ser entregues na Divisão de Administração Geral ou remetidas por correio electrónico para o seguinte endereço: [expediente@cm-espinho.pt](mailto:expediente@cm-espinho.pt) -----

----- Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Município.-----

----- Espinho, 4 de Novembro de 2008.-----

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,